

Santo André, 22 de julho de 2020.

Ofício Circular nº 529.07.2020 – SCAS

Assunto: Informações para fins de Auditoria nos repasses ao 3º Setor.

Prezado (a) Presidente,

Considerando o Decreto Municipal nº 17.335/2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

Considerando as competências previstas no art. 45 item XIII e art. 63 do Decreto Municipal nº 16.870/2016.

Solicitamos as informações conforme abaixo:

1. Informar se a parceria firmada com esta secretária manteve suas atividades normais, se foram suspensas ou se estão sendo executadas remotamente, neste caso detalhar;
2. Informar se a entidade aderiu à Medida Provisória nº 936/2020 (convertida em Lei 14.020/2020) e/ou Medida Provisória nº 944/2020;
3. Informar o website da entidade (com o link da transparência) para averiguação da conformidade com a Lei nº 12.527/2011 e do Comunicado SDG nº 16/2018, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

As informações deverão ser enviadas através de ofício, até o dia **03/08/2020** para os endereços eletrônicos lcdelcole@santoandre.sp.gov.br e lribeiro@santoandre.sp.gov.br, em arquivo no formato PDF.

As informações prestadas subsidiarão respostas a questionamento formulado pelo Departamento de Controle Interno deste Município e consequentemente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Leandro da Cruz Delcole

Encarregado Administrativo

Departamento de Planejamento e Monitoramento de Convênios



Telma Canevazzi

Diretora de Planejamento e Monitoramento de Convênios

Secretaria de Cidadania e Assistência Social